



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

PORTARIA SMS Nº 011, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Anexo único da Portaria SMS nº 001, de 13 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RESTINGA SÊCA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 1º do Decreto nº 34, de 26 de julho de 2010, alterado pelo Decreto nº 3, de 05 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 67, de 07 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º. Excluem-se as Microáreas 21 e 22 do ESF Rural São Miguel Velho no Anexo único da Portaria SMS nº 001, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Altera-se a descrição da abrangência da Microárea 10 do ESF Urbano no Anexo único da Portaria SMS nº 001 de 13 de janeiro de 2023, passando a vigor a seguinte: *“Inicia na R. Soldado Pedro Senna, a partir da esquina com a R. José Burmann em direção à R. Cícero Meyer, subindo pelo lado direito da rua. Na esquina com a R. Cícero Meyer, dobra à direita e segue pelo lado direito até a R. Santos Dumont, onde dobra à direita e segue pelos dois lados até seu final. Na esquina da R. Cícero Meyer com a R. Santos Dumont, subindo esta pelo lado direito até a esquina com a Av. Júlio de Castilhos, dobrando à direita e seguindo neste lado até a esquina com a R. Pedro Giuliani, dobrando à direita, compreendendo os dois lados da rua, dobrando à direita novamente na R. Ernesto Friedrich e logo dobrando à esquerda na R. Cacildo Galle, onde segue até o prolongamento da R. Cícero Meyer, abrangendo todas as residências na área demarcada.”*

Art. 3º. Altera-se a descrição da abrangência da Microárea 11 do ESF Urbano no Anexo único da Portaria SMS nº 001 de 13 de janeiro de 2023, passando a vigor a seguinte: *“Esquina da R. Luis Vieira da Cunha com a R. Teodoro Marquet, subindo nesta pelo lado direito até a esquina com a R. Cícero Meyer, dobrando à direita e seguindo nesta pelo lado direito até a R. Soldado Pedro Senna, dobrando à direita e seguindo pelo lado direito desta até as instalações da indústria calçadista, inclusive, seguindo até o ponto de início na esquina das ruas Luis Vieira da Cunha e Teodoro Marquet, compreendendo todas as residências na área demarcada.”*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

Art. 4º. Altera-se a descrição da abrangência da Microárea 12 do ESF Urbano no Anexo único da Portaria SMS nº 001 de 13 de janeiro de 2023, passando a vigor a seguinte: *“Esquina da R. Afonso Potter com a R. Luis Vieira da Cunha, seguindo nesta pelo lado esquerdo sentido Sanga da Restinga até a R. Paulo Magoga, dobrando à esquerda e seguindo nesta até a R. Cel. Horácio Borges, dobrando à direita, seguindo até a Associação Desportiva Móveis Rohde, retornando pela mesma rua (lado esquerdo e direito) até a residência de Nelson Magoga Júnior, incluindo todas as residências da agrovila, descendo de volta pela R. Afonso Potter, atendendo pelo lado direito e esquerdo até a esquina com a R. Luis Vieira da Cunha, compreendendo o prolongamento da R. Alfredo Rohde e Travessa do Taguá até a Sanga da Restinga.”*

Art. 5º. Altera-se a descrição da abrangência da Microárea 13 do ESF Rural São Miguel Velho no Anexo único da Portaria SMS nº 001, de 13 de janeiro de 2023, passando a vigor a seguinte: *“Na ERS 149, sentido interior-cidade, inicia na primeira propriedade após a estrada da Varzinha, seguindo pela rodovia abrangendo os dois lados. Entra no acesso à direita antes da parada Pacheco, seguindo pela estrada de acesso à comunidade de Rincão dos Martimianos, abrangendo as propriedades dos dois lados da estrada, até a antiga olaria.”*

Art. 6º. Altera-se a descrição da abrangência da Microárea 02 do ESF Bela Vista Dr. Orlando Otto Paul no Anexo único da Portaria SMS nº 001, de 13 de janeiro de 2023, passando a vigor a seguinte: *“Entrando na R. Gaspar José de Freitas pela ERS 149, abrangendo os dois lados da rua, até a ponte que dá acesso à estrada de Faxinalzinho. Retornando pela R. Lindolfo T. Streck, abrangendo os dois lados da rua, bem como as ruas Pedro Pinheiro e Almiro Gonçalves Borges, dobrando à esquerda na R. Antonio Belamir Fontana e seguindo pelo lado esquerdo desta até o final, abrangendo todas as residências situadas nas demais ruas área compreendida como Vila Felin, partes 01, 02 e 03. Segue pela R. Ver. Dionisio Foletto até a RS 149, dobrando à esquerda e seguindo até o cemitério municipal, inclusive. Retorna pelo outro lado da rodovia, abrangendo todas as propriedades de ambos os lados, e entra na Av. Júlio de Castilhos, indo até a esquina com a R. Gaspar José de Freitas, onde dobra à direita e segue até chegar novamente na ERS 149, onde dobra à esquerda e segue pelo lado direito até entrar no loteamento Iberê Camargo pela R. Nelson Marchezan, seguindo nesta pelos dois lados até o final, onde dobra à esquerda e segue pelos dois lado até a esquina com a R. Arlindo Assmann, onde dobra à esquerda e segue pelos dois*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

lados até a R. Terezinha Baldez Alves, onde dobra à esquerda e segue pelos dois lados até encontrar novamente com a R. Nelson Marchezan. Inclui também os dois lados da R. Sgto. Celestino dos Santos Vargas.”

Art. 7º. Altera-se a descrição da abrangência da Microárea 04 do ESF Bela Vista Dr. Orlando Otto Paul no Anexo único da Portaria SMS nº 001, de 13 de janeiro de 2023, passando a vigor a seguinte: *“Vindo pela Av. Júlio de Castilhos sentido Passo das Tunas - Centro, partindo da R. Gaspar José de Freitas, lado direito da rua, até a esquina com a R. Domingos Possebon, dobrando à direita e permanecendo pelo lado direito da rua até a esquina com a RS 149, dobrando à direita, pelo lado direito da rodovia até a altura da Bellatti Móveis, onde entra no loteamento Iberê Camargo pela R. Arlindo Assmann e segue pelo lado esquerdo até o final, dobrando à esquerda e seguindo pela R. Miguel Moraes até seu encontro com a R. Leonel de Moura Brizola. Inclui também todas as casas das ruas Salvador Nogara, Leonel de Moura Brizola e Lindolphino Flores. Retorna para a ERS 149 e segue pelo sentido cidade-interior pelo lado direito da rodovia até a esquina com a R. Gaspar José de Freitas, onde dobra à direita e segue pelo lado direito da rua até chegar na Av. Júlio de Castilhos novamente, abrangendo todas as residências da área demarcada.”*

Art. 8º. Altera-se a descrição da abrangência da Microárea 24 do ESF Bela Vista Dr. Orlando Otto Paul no Anexo único da Portaria SMS nº 001, de 13 de janeiro de 2023, passando a vigor a seguinte: *“Na RS 149, sentido centro-bairro, entra pela R. Paulo Magoga e segue pelo lado direito da rua até o final, abrangendo todas as residências e empreendimentos que vão até próximo à barragem da CORSAN, retornando pela R. Adão Mário de Oliveira Dornelles, abrangendo todas as residências e empreendimentos à beira da via e suas adjacências, até encontrar novamente a RS 149, seguindo nesta pelo lado esquerdo e adentrando no sítio vizinho ao ESF Bela Vista e depois retorna, seguindo pelo lado direito da rodovia até encontrar a R. Paulo Magoga novamente, abrangendo todas as residências na área demarcada.”*

Art. 9º. Altera-se a descrição da abrangência da Microárea 25 do ESF Bela Vista Dr. Orlando Otto Paul no Anexo único da Portaria SMS nº 001, de 13 de janeiro de 2023, passando a vigor a seguinte: *“Na esquina da R. João Otto Friedrich com Av. Júlio de Castilhos, segue nesta pelo lado esquerdo até encontrar a R. Domingos Possebon, dobrando*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

à esquerda e seguindo pelo lado esquerdo até a Av. Eugênio Gentil Müller, dobrando à esquerda e seguindo pelo lado esquerdo até a R. João Otto Friedrich, dobrando à esquerda e seguindo pelo lado esquerdo até encontrar novamente a Av. Júlio de Castilhos, abrangendo todas as residências da área.”

Art. 10. Inclui-se o Posto Central ao Anexo único da Portaria SMS nº 001, de 13 de janeiro de 2023, com as Microáreas 21, 22, 28, 29, 30, 31 e 32, conforme tabela abaixo:

[...]

ESF POSTO CENTRAL Rua Edmundo Bischoff, nº 264, Restinga Sêca, RS, 97200-000.	
MICROÁREA	DESCRIÇÃO DA ABRANGÊNCIA
21	Na ERS 149, sentido cidade-interior, partindo do antigo acesso à cidade, compreendendo os dois lados da rodovia e também da estrada Otto Homrich, subindo a Lomba Alta e entrando na Estrada Adolfo Friedrich, indo até a propriedade de Silvia Friedrich. Retorna e entra na Estrada Carlos Halberstadt, compreendendo os dois lados da estrada, chegando novamente na ERS 149, abrangendo todas as casas do perímetro demarcado. Entra à direita pela ERS 149, abrangendo os dois lados da rodovia, entrando na Estrada Ricardo Rohde na propriedade de Edia Wanger, compreendendo os dois lados da estrada, até a propriedade de Sidonia Holzschuh Gomes. Retorna novamente para a ERS 149, entrando à direita e segue pelos dois lados da rodovia até a parada Pacheco, compreendendo todas as propriedades dentro da área demarcada.
22	Partindo do início da estrada do Passo da Serraria, na propriedade de Nelson Carvalho da Luz, compreendendo os dois lados da estrada, até a propriedade de Ronaldo da Luz e Paula Moraes. Retorna até o PL Almiro Borges e dobra à esquerda, compreendendo os dois lados da estrada, seguindo até a esquina da residência de Marina Ferreira, onde entra à esquerda e segue em direção ao Neise até a comunidade quilombola Vó Firmina. Dali, segue por dentro em direção à localidade de Barro Vermelho, sendo o limite da área a propriedade de Ivânia e Vicente Mõnego, incluindo todas as moradias abrangidas nesta, no sentido de Vila Rosa. Retorna pela estrada principal, passando pelo Cemitério de Barro Vermelho e seguindo até a propriedade de Clara Friedrich, no sentido de Lomba Alta. Compreende todas as propriedades dentro do perímetro demarcado. A partir da propriedade de Valdir Schutz, os dois lados da estrada, passando em frente à Escola Olmiro Pohlmann Cabral, até chegar à propriedade de Juca Borges. Retorna pela estrada principal e vai até a várzea do Rio Jacuí, na propriedade de Dilmar Bolzan. Ao retornar, entra à direita em direção à estrada nova de Silêncio, até a propriedade de Marina Ferreira, abrangendo todas as propriedades dentro do perímetro.
28	Na esquina da R. Edmundo Bischoff com Av. Júlio de Castilhos, segue nesta pelo lado esquerdo até encontrar a R. João Otto Friedrich, dobrando à esquerda e seguindo pelo lado esquerdo até a Av. Eugênio Gentil Müller, dobrando à esquerda e seguindo pelo lado esquerdo até a R. Edmundo Bischoff, dobrando à esquerda e seguindo pelo lado esquerdo até encontrar novamente a Av. Júlio de Castilhos, abrangendo todas as residências da área.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

29	<p>Na esquina da R. João Otto Friedrich com Av. Júlio de Castilhos, segue nesta pelo lado esquerdo até o prédio da Caixa Econômica Federal, onde entra à esquerda e segue pelo lado esquerdo até a esquina com a R. Rui Barbosa, dobrando à esquerda novamente e seguindo pelo lado esquerdo até chegar à esquina com a R. Augusto Rossi, onde dobra à direita e segue nesta pelo lado esquerdo até a Rádio Integração. Na esquina da R. Augusto Rossi com a R. Cel. Horácio Borges, segue nesta pelos dois lados até a última casa antes da sede do SINSE-MURS. Na esquina da Av. Júlio de Castilhos com a R. João Otto Friedrich com, segue nesta pelo lado direito até a Sanga da Restinga. Na esquina da R. Augusto Rossi com a R. José Celestino Alves, segue nesta pelos dois lados até a esquina com a R. Alexandre Paiva, onde dobra à esquerda e segue nesta pelos dois lados até voltar à esquina com a R. Augusto Rossi. Na esquina da R. José Celestino Alves com a R. Reinaldo Prade, segue nesta pelos dois lados até a R. João Otto Friedrich. Na esquina da R. Rui Barbosa com a R. Ernesto Friedrich, segue nesta pelos dois lados até a R. João Otto Friedrich. Compreende todas as residências dentro da área demarcada, inclusive nas ruas Isaltino de Oliveira, Emilio Henrique Nagel e Ricardo Müller.</p>
30	<p>Na esquina da Av. Eugênio Gentil Müller com a R. Edmundo Bischoff, segue nesta pelo lado direito até a Av. Júlio de Castilhos, onde dobra à esquerda e segue até a Farmácia São João, onde dobra à direita e segue pela direita até chegar à esquina com a R. Rui Barbosa, onde dobra à esquerda e segue pelo lado direito até chegar à esquina com a R. Augusto Rossi, dobrando à direita e seguindo nesta pelo lado direito até a última quadra e seguindo para a estrada de acesso às Fazendas Borges e Santa Isabel. Na esquina da R. Edmundo Bischoff com a Av. Eugênio Gentil Müller, segue nesta pelo lado esquerdo, adentrando a ERS 149 até a extensão da Av. Júlio de Castilhos, onde entra e segue pelos dois lados até a R. Osvaldo Aranha, onde dobra à direita e segue pelos dois lados até a última casa. Segue ainda até as Fazendas Borges e Santa Isabel, retornando e fechando a área de abrangência ao se conectar novamente com a R. Augusto Rossi, abrangendo todas as residências dentro da área demarcada.</p>
31	<p>Partindo do Balneário das Tunas, onde abrange todas as residências, segue pela ERS 149, sentido interior-cidade, pelos dois lados da rodovia abrangendo todas as propriedades do perímetro até a última antes da propriedade de Getulio Pahin. Entra na estrada Dylon Rizzatti em direção a Pedregulho, excluindo-se a primeira propriedade que fica junto ao “trevo” de acesso. Segue pelos dois lados da estrada abrangendo todas as residências, inclusive em Rincão da Glória, Colônia Diniz e São Roque até o trevo, onde então entra à esquerda em direção a Beirado. Segue pelos dois lados da estrada abrangendo todas as propriedades do perímetro, seguindo pelo Travessão até chegar na propriedade de Alceu Nunes. Deste ponto, dobra-se à direita em direção à ERS 149, compreendendo todas as propriedades dentro do perímetro.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

32	<p>Inicia na propriedade de Edson Marchezan, logo abaixo do “bar do Wadi”, e segue em direção à areeira, abrangendo todas as propriedades nos dois lados da estrada. Na esquina da areeira, dobra à esquerda e segue pelos dois lados da estrada até a propriedade de Izauri Furlan. Retorna até a Igreja de N. Sra. da Saúde, onde dobra à esquerda e segue até a esquina onde dobra à esquerda novamente e vai até o Passo da Barca, abrangendo todas as residências. Retorna, abrangendo ainda a propriedade da família Pozzatti, e volta em direção à Igreja de N. Sra. da Saúde, onde dobra à esquerda e segue abrangendo todas as propriedades dos dois lados da estrada até a divisa com a localidade de Arroio do Só. Retorna em direção à comunidade de N. Sra. de Lourdes, pelos dois lados da estrada, tendo como limite à esquerda o Rio Vacacaí Mirim, até a última propriedade antes de Alceu Nunes, compreendendo todas as propriedades dentro do perímetro.</p>
----	---

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Restinga Sêca, 02 de agosto de 2023.

NORTON SOARES DA ROSA
Secretário da Saúde